



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.364 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.738 de 22 de dezembro de 2021, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 42.000,00 ( quarenta e dois mil reais )** nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**04.00.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO – FAEC**

**04.01.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO – FAEC**

3.3.90.47.00 - 11.331.0038.2.037 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR 2.000,00

**05.00.00 - FUNDAÇÕES**

**05.01.00 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO**

3.3.90.39.00 - 11.331.0037.2.036 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 40.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 42.000,00**

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação à verificar no exercício no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e, com anulações do orçamento vigente:

**04.00.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO – FAEC**

**04.01.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO – FAEC**

4.4.90.52.00 - 11.331.0038.1.037 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 2.000,00**



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

---

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
**Prefeito Municipal**